



## POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA REDE D'OR SÃO LUIZ S.A.

### 1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

- 1.1. A presente Política de Sustentabilidade ("Política") tem por objetivo estabelecer as diretrizes que norteiam as ações da Rede D'Or São Luiz ("Companhia") em relação ao desenvolvimento sustentável, levando em consideração a eficiência na gestão e o equilíbrio dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e de governança.

### 2. ABRANGÊNCIA

- 2.1. As diretrizes contidas nesta política aplicam-se as unidades de negócio da Companhia e deverão ser cumpridos por colaboradores diretos ou indiretos.

### 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Código de Conduta da Companhia;
- POLDOR 003 - Política de Compras;
- POLDOR 004 - Recursos Humanos;
- POLDOR 006 - Política Corporativa Anticorrupção;
- POLDOR 008 - Política Ambiental;
- POLDOR 009 - Política de Compliance;
- POLDOR 013 - Gestão de Riscos Corporativos e Continuidade do Negócio;
- POLDOR 017 – Política de Direitos Humanos;
- POLDOR 018 – Política de Mudanças Climáticas;
- POLDOR 019 – Política de Responsabilidade Social Corporativa.

### 4. COMPROMISSOS ESTRATÉGICOS DA COMPANHIA

- **Missão:** "*Prestar atendimento médico-hospitalar de alta eficácia, com equipes qualificadas e motivadas, respeitando a ética e o indivíduo em seu contexto social e ambiental*".
- **Visão:** "*Ser referência em gestão hospitalar e na prestação de serviços médicos, com base nos mais elevados padrões técnicos e de responsabilidade socioambiental*".
- **Valores:** "*Competência, credibilidade, desenvolvimento, humanização, integridade e respeito*".

## 5. DEFINIÇÕES

### 5.1. Para fins desta Política, considera-se:

"Sustentabilidade" "Desenvolvimento sustentável é aquele que atende as necessidades das gerações atuais sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem as suas necessidades e aspirações." (Relatório Brundland, ONU - 1987);

"AGS" sigla para ambiental, social e governança;

"Meio Ambiente" "É o conjunto de condições, leis, influência e interações de ordem física, química, biológica, social, cultural e urbanística, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas." (Resolução CONAMA 306/2002);

"Impacto Ambiental" Qualquer mudança no meio ambiente, adversa ou benéfica, que resulte, total ou parcialmente, das atividades, produtos ou serviços de uma organização;

"Aspecto Social" Designa o âmbito, situação ou características de uma determinada sociedade;

"Aspecto Econômico" Conjunto de práticas financeiras e administrativas que visam propiciar a perenidade dos negócios e geração valor para os acionistas e para os públicos com os quais a empresa interage;

"Stakeholders" Qualquer grupo ou indivíduo que pode afetar ou ser afetado pela realização dos objetivos da empresa." (Robert Edward Freeman).



## 6. CONCEITOS E PRINCÍPIOS DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE

6.1. Para Companhia, o desenvolvimento sustentável é alcançado quando seu negócio gera valor para seus acionistas e demais partes interessadas, apoiando o fortalecimento social, a manutenção e melhoria da saúde e segurança de seus trabalhadores e comunidades vizinhas, a responsabilidade ambiental e o desenvolvimento socioeconômico das regiões onde opera, por meio de uma gestão consciente e responsável, de ações empresariais voluntárias e de parcerias intersetoriais.

6.2. Temos por princípio priorizar a gestão de riscos e impactos, perseguir o zero dano aos empregados e comunidades, respeitar a legislação em vigor e levar em consideração opiniões, sugestões e dúvidas de terceiros e/ou partes interessadas, nas suas tomadas de decisão, indo além da redução e neutralização dos impactos negativos realizados por nossa atividade.

6.3. A Companhia se compromete em desenvolver continuamente as competências de seu capital humano nas questões sociais e ambientais e envolver os seus *stakeholders* na construção de um cenário adequado aos seus desafios como uma instituição defensora da SAÚDE e da VIDA.

## 7. DEFINIÇÃO DAS DIRETRIZES

7.1. Com o objetivo de alcançar os princípios acima estabelecidos, a atuação da Companhia baseia-se em cinco principais diretrizes:

### (a) Diretriz 1 – Governança

- (i) Desenvolver o pensamento integrado na alta administração incorporando práticas ASG na agenda de governança corporativa;
- (ii) Buscar a implementação das medidas a serem tomadas pelos líderes, propostas pela Agenda Positiva de Governança publicada pelo IBGC em novembro de 2020;
- (iii) Garantir que sejam prestadas às partes interessadas, além das informações que são obrigatórias por lei ou regulamento, aquelas que interessem a esse público, tanto as financeiras quanto as não financeiras, considerando as melhores práticas ASG nacionais e internacionais como: GRI, ISE entre outros;
- (iv) Construir uma política clara de comunicação que estabeleça os porta vozes da organização para cada tema, com o objetivo de eliminar contradições entre as declarações de diferentes executivos da organização;
- (v) Prever uma governança para os relatórios periódicos, obrigatórios e voluntários, elaborados de acordo com modelos internacionalmente aceitos, visando: (I) à avaliação dos riscos inerentes ao processo de elaboração dos relatórios periódicos; (II) à integração no modo de pensar e relatar as atividades da organização; (III) ao atendimento das novas informações que serão exigidas pela CVM na divulgação do Formulário de Referência; e
- (vi) Comunicar e capacitar os colaboradores sobre procedimentos de combate à corrupção e avaliar o risco de corrupção nas unidades administrativas e assistenciais.

### (b) Diretriz 1.1 – Governança para a Sustentabilidade

- (i) Desenvolver e aprimorar os mecanismos para a efetiva integração da Agenda de Sustentabilidade (ASG) à estratégia de negócios da Companhia;
- (ii) Buscar a implantação de uma governança para a sustentabilidade com o apoio do Conselho de Administração;
- (iii) A fim de obter uma visão institucional, holística e integrada em relação aos desafios no curto, médio e longo prazos relacionados ao desenvolvimento e à implementação da agenda ASG, caberá a Gerência de Sustentabilidade a consolidação das informações ASG; e
- (iv) Considerar as diretrizes do Índice de Sustentabilidade Empresarial (ISE) como referências das melhores práticas para a implementação e a gestão da Agenda de Sustentabilidade (ASG).

### (c) Diretriz 2 – Econômico

- (i) Implementação de projetos e iniciativas estratégicas, práticas financeiras, de governança e melhoria de processos-chave do negócio visando ampliar e fortalecer

a participação da Companhia no mercado brasileiro de saúde suplementar e gerar valor para os acionistas e demais *stakeholders*.

- (ii) A geração de valor aos acionistas e *stakeholders* deve ser conduzido pelo resultado da adoção de estratégias bem-sucedidas e norteadas pela Governança Corporativa;
  - (iii) Aumento do nível de transparência corporativa para o mercado, com objetivo de aperfeiçoamento contínuo e abrangendo a totalidade de informações obrigatórias dos organismos regulatórios e de controle, assim como aquelas requeridas por órgãos e instituições normativas específicas voltadas a agenda ASG;
  - (iv) Adoção de processos robustos e auditáveis como ferramenta para aperfeiçoamento da governança corporativa;
  - (v) Prever a mensuração dos impactos econômicos indiretos e efeitos econômicos circulares gerados pela Companhia.
- (d) Diretriz 3 – Ambiental
- (i) Adoção de práticas ambientais e tecnologias inovadoras visando o uso eficiente dos recursos naturais e outros recursos necessários aos serviços prestados pela Companhia, mitigando desta maneira o impacto e o risco ambiental das nossas operações.
  - (ii) *Energia*:
    - (1) Reduzir o consumo de energia;
    - (2) Utilizar fontes de energia renovável nas estruturas assistenciais;
    - (3) Utilizar tecnologias de baixo consumo energético;
    - (4) Estabelecer treinamento periódico para o público interno;
    - (5) Conscientizar os públicos de interesse sobre o consumo consciente de energia.
  - (iii) *Água*:
    - (1) Reduzir o consumo de água;
    - (2) Monitorar as estruturas para avaliar vazamentos e outros problemas que podem impactar o recurso hídrico;
    - (3) Utilizar tecnologias e materiais para redução do consumo hídrico;
    - (4) Buscar o reaproveitamento do recurso hídrico para fins não nobres;
    - (5) Promover a conscientização do público interno sobre o consumo consciente da água por meio de campanhas corporativas.
  - (iv) *Efluentes*:
    - (1) Monitorar a qualidade e o volume da água descartada nas unidades não atendidas pelas concessionárias de saneamento;
  - (v) *Resíduos*:
    - (1) Reduzir a quantidade de resíduos produzidos;
    - (2) Avaliar oportunidades para a redução dos resíduos;
    - (3) Monitorar a rastreabilidade dos resíduos gerados;
    - (4) Incentivar e promover a reciclagem de resíduos não perigosos gerados;
    - (5) Fomentar o reaproveitamento dos resíduos orgânicos através de compostagem.
  - (vi) *Mudança Climática – Mitigação*:
    - (1) Avançar com a elaboração de inventários de emissões de CO2 das unidades administrativas e assistenciais;

- (2) Monitorar as principais emissões (resíduos, gases anestésicos, viagens, transportes e fornecedores);
- (3) Optar por tecnologias com baixa emissão de CO2.

**(e) Diretriz 4 - Social**

- (i) Esta diretriz tem o objetivo de atuar nas questões sociais que são impactadas com o nosso negócio através da valorização do capital humano, envolvimento com a comunidade, garantia dos direitos humanos, qualidade técnica e qualidade percebida.

**(f) Valorização do Capital Humano**

- (i) Atrair novos talentos;
- (ii) Reter e engajar o capital humano da Companhia;
- (iii) Promover à saúde e segurança do capital humano;
- (iv) Envolver os cargos funcionais nos programas de treinamento;
- (v) Desenvolver o capital humano por meio de competências;
- (vi) Promover a diversidade e a Inclusão;

**(g) Respeito aos Direitos Humanos**

- (i) Monitorar os casos de discriminação reportados e suas tratativas;
- (ii) Respeitar a diversidade de todos os públicos de interesse (paciente, visitante, parceiro, fornecedor e sociedade);
- (iii) Oferecer treinamento para colaboradores e terceiros sobre políticas e procedimentos relacionados a direitos humanos;
- (iv) Promover campanhas internas e externas sobre direitos humanos;

**(h) Se envolver com a Comunidade**

- (i) Investir em programas e projetos socioambientais nas regiões em que operamos, fortalecendo nossos compromissos com o respeito aos direitos humanos, a responsabilidade socioambiental, a conduta ética e a promoção do desenvolvimento sustentável.
- (ii) Estabelecer um processo transparente e inclusivo para os patrocínios culturais;
- (iii) Promover à saúde e a prevenção de doenças nas comunidades;

**(i) Qualidade Técnica e Qualidade Percebida**

- (i) Acompanhar os indicadores de qualidade técnica;
- (ii) Acompanhar os indicadores de qualidade percebida;
- (iii) Monitorar os casos de violação da privacidade do paciente;
- (iv) Promover a questões ASG nos eventos e fóruns de qualidade;
- (v) Apoiar os gestores de qualidade das unidades nas questões de sustentabilidade, meio ambiente e responsabilidade social para obtenção de certificações (ONA, JCI, Qmentum, Green Kitchen, Hospitais Saudáveis etc.).

**(j) Diretriz 5 – Cadeia de Valor**

- (i) Esta diretriz tem o objetivo considerar os critérios ASG no relacionamento com a cadeia de valor da companhia.

- (ii) Dar ciência aos fornecedores quanto aos princípios éticos estabelecidos no Código de Conduta da Companhia, em especial relacionados ao trabalho infantil, trabalho forçado e/ou escravo e medidas de prevenção à corrupção;
- (iii) Aprimorar os requisitos a serem atendidos na contratação de fornecedores, de forma que atendam aos critérios de sustentabilidade;

## 8. MATRIZ DE RESPONSABILIDADES E ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

8.1. Os papéis e responsabilidades estão definidos na NORDOR 104 – Papéis e Responsabilidades na Gestão ASG, cabendo em linhas gerais:

- (a) à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração aprovar esta Política; e
- (b) às demais diretorias, áreas corporativas, operacionais e administrativas apoiar a implementação desta Política e promover o fortalecimento das diretrizes ASG nos diversos âmbitos da instituição.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A atual versão desta Política foi aprovada pela Diretoria Executiva, sendo sua primeira versão publicada em 15 de janeiro de 2015, bem como pelo Conselho de Administração em 30 de julho de 2021.

9.2. Casos omissos ao exposto nesta Política, bem como eventuais alterações, deverão ser encaminhados para a área de Sustentabilidade e deliberadas pela Diretoria de Riscos e Controles Internos.